



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06**

Ofício nº 424/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 17 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO."

Diante da relevância da matéria para a execução das ações administrativas deste Município, **solicitamos que a tramitação ocorra em regime de urgência.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.”**

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica no Orçamento Municipal de 2025, visando à aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de medida de evidente interesse público, bem como o fato de que o pagamento ao referido Consórcio deve ocorrer até o dia 05 de dezembro, torna-se indispensável a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, a fim de evitar prejuízos à execução orçamentária e assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos à população.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância para o Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, confiantes na aprovação desta iniciativa.



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06**

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº /2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo	Valor
582	07.001	0010.0301.0009.2033.33717000	0303	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, em 17 de novembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13022/2025 Cód. Verificador: X694MM3I

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 17/11/2025 10:38
Previsão: 17/11/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Oficio 424.2025 - Camara Municipal - Projeto de Lei - Intergestores Parana_Saude.pdf
		PROJETO DE LEI - CRE?DITO ESPECIAL conso?rcio intergestores (1).pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo."

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido